

DECRETO Nº 119/2019

DATA: 04.10.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), cria fonte de recursos, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082410023.2.033	Defesa e Promoção ao Idoso		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	841	1.032,28
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	841	26.967,72
TOTAL R\$ 28.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, incisos II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964, especificado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.032,28 (um mil, trinta e dois reais e vinte e oito centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários – Assistência Social (492)	841	1.032,28
TOTAL R\$ 1.032,28			


II – Redução da dotação orçamentária no valor de R\$ 26.967,72 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082410023.2.033	Defesa e Promoção ao Idoso		
3.3.90.30	Material de Consumo	841	18.229,72
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ	841	8.738,00
TOTAL R\$ 26.967,72			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2019.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração